DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Comunicados 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Atribuição de Classe/Aulas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5491 de 03 de Maio de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art 8º, da Lei Nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social ara o exercício de 2022

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$124.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **124.000,00**

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

869	10.302.0210.2031.0000	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CAFELÂNDIA	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	302 010	Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia	

02 03 04 MERENDA ESCOLAR

338	12.361.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

367	12.361.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 12
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 10 02 LIMPEZA PÚBLICA

693	17.512.0504.2038.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	39.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

866	10.302.0210.2031.0000	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CAFELÂNDIA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302 010	Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO Nº 5491 de 03 de Maio de 2022

02 03 04	MERENDA ESCOLAR			
348	12.365.0251.2025.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 05	TRANSPORTE ESCOLAR			
371	12.361.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 12	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 10 02	LIMPEZA PÚBLICA			
692	17.512.0504.2038.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
694	17.512.0504.2038.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-19.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-124.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5492 , de 03 de Maio de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 25	04.122.0045.2003.0000	GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 03 PRAÇAS/PARQUES E JARDINS			
Ficha: 578	15.452.0507.2040.0000	LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARQUES E JARDI	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 10 02 LIMPEZA PÚBLICA			
Ficha: 693	17.512.0504.2038.0000	LIMPEZA PÚBLICA	143.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			158.500,00

DECRETO nº 5492, de 03 de Maio de 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	01 02	SECRETARIA GERAL	
Ficha:	41	04.122.0052.2076.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	01 05	SALA DO EMPREENDEDOR	
Ficha:	63	22.661.0052.2101.0000	GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA	-27.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	03 05	TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha:	393	12. 782.0430.2045.0000	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	-25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	08 01	GESTÃO DE FROTA	
Ficha:	623	26.122.0508.2045.0000	TRANSPORTES E LOGÍSTICA	-15.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	10 01	CONTROLE AMBIENTAL	
Ficha:	683	18.541.0310.2095.0000	CONTROLE AMBIENTAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	685	18.541.0310.2095.0000	CONTROLE AMBIENTAL	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	12 02	SEGURANÇA PATRIMONIAL	
Ficha:	722	06.183.0509.2011.0000	SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL	-21.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO nº 5492, de 03 de Maio de 2022

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-158.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 30/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO CÂNDIDO LOPES
Data de Publicação: 14/04/2022 12:02:49

				TOTAL DO PROCESSO: **155.400,00**
LEANDRO FINALLI CAMARGO ME			**10.450.552/0001-55**	**155.400,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 015	310,00	**Total: 18.600,00**
Item: 1	Unidade: SERV	Marca: NIKKEI	Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA ECO PONTO - BACURITI				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 310,00**			Total Item: 18.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 072	77,50	**Total: 120.900,00**
Item: 2	Unidade: SERV	Marca: NIKKEI	Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA ECO PONTO - SEDE				
Quantidade: 1.560	**Valor Unit.: 77,50**			Total Item: 120.900,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 092	265,00	**Total: 15.900,00**
Item: 3	Unidade: SERV	Marca: NIKKEI	Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ECO PONTO - SIMÕES				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 265,00**			Total Item: 15.900,00

_____
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

_____
EQUIPE DE APOIO MARGARETE TOSHIKO YASSUDA ITO

_____
EQUIPE DE APOIO JOSÉ PAULO

Gerado em: 03/05/2022 12:06:15

Município de Cafelândia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO EM 29/04/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2.021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2.021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELANDIA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.

DO OBJETO: Correção do valor do litro dos combustíveis, acréscimo de valor ao contrato e remanejamento de litragem entre os itens.

DA CORREÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS: Ficam corrigidos os valores unitários dos litros dos combustíveis passando para R$ 6,954 (Gasolina), R$ 5,317 (Etanol) e R$ 6,658 (Diesel S-10).

DOS VALORES ADITADOS E REMANEJAMENTO DE LITRAGEM: Fica acrescida ao valor inicialmente contratado a importância de R$ 367.746,32 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme atualizações dos valores unitários, passando o valor do contrato para R$ 1.347.022,16 (Um milhão trezentos e quarenta e sete mil vente e dois reais e dezesseis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Rubrica Orçamentária	Valor
33	**a.1)** 04.122.0052.2013.0000 – Manutenção da Secretaria;	R$ 11.032,39
135	**a.2)** 10.301.0210.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	R$ 172.840,77
312	**a.3)** 12.361.0103.2022.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental;	R$ 7.354,93
367	**a.4)** 12.361.0407.2026.0000 – Manutenção do Transporte Escolar;	R$ 80.904,19
583	**a.9)** 26.782.0710.2043.0000 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem;	R$ 95.614,04

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente apostilamento tem fundamento no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURA: Cafelândia-SP, 27 de abril de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita

.....

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2.022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2.022

Objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RL - 1C.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Detentora: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03.

Do aditivo: Tem por objeto a redução do valor da Emulsão Asfáltica RL - 1C, passando a tonelada de R$ 4.458,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para R$ 4.261,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). A partir da data da assinatura do presente aditivo, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação do presente termo aditivo onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho, ficando suprimido o valor de R$ 100.164,00 (cem mil e cento e sessenta e quatro reais).

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” do, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 03/05/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA
CAFELÂNDIA - SP - CEP.: 16.500-000
TEL/FAX 14 3556 8000 - licitacao@cafelandia.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2.022
INEXIGIBILIDADE N° 01/2.022

O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, em observância aos preceitos legais e às cláusulas estabelecidas no edital de nº 04/2022, vem, realizar convocação dos credenciados, nos termos do item 9.1 do referido edital, para que compareçam no setor de Licitações e Contratos do município de Cafelândia – SP, para assinatura do contrato, sendo eles:

Marcos Antônio de Souza, Alexsandro dos Santos, Pedro Ronaldo Cardoso e Leonardo Ramos.

Assim, ficam os credenciados intimados a comparecer **no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação dessa convocação, sob pena de descredenciamento e aplicação das penalidades cabíveis, para que regularizem sua situação.

Cafelândia-SP, 03 de maio de 2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 025/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil nas Escolas Municipais, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB VILA SIMÕES

Classe: 2ª ETAPA A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da professora efetiva Maria Luiza de Assis Francisco, por licença médica.
Observação: Classe em substituição por tempo determinado, a partir de 06/05/2022 até 25/05/2022, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.
- O HTPC será na 4ª feira, das 17h30 às 20 horas, na EMEB Enoch Pedro Rodrigues – **em Bacuriti.**

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 05/05/2022 (QUINTA–FEIRA)**
- HORÁRIO: 14h00
- **O docente deverá apresentar: Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC/ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10,

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de maio de 2022

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

	DISCIPLINAS
Série	Teatro
4º Ano A	02
5º Ano A	02
5º Ano B	02
Total de aulas	06

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 05/05/2022 (QUINTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 14h00**

- **O docente deverá apresentar:**
  Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC/ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CPF DOS DEPENDENTES (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
    - **Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.**

- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10,

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/98 (MODELO ANEXO II);

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 03 de maio de 2022

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5